



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

1 ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 24/03/2017

2 **1) Abertura e Informes.** Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às
3 14h55, na Sala de Reunião n.º 1 da Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA/Sede, foi
4 realizada a quinquagésima sexta Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal –
5 CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges.
6 Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Moara Menta
7 Giasson – SBIO/MMA; Jorge Yoshio Hiodo - SECEX/MMA; Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio.
8 Estiveram presentes à reunião: João Paulo Sotero – COCAM/ICMBio, Rafael Lemes Guimarães, Edson
9 Ferreira Lopes, Filipe Brito dos Santos - CDS; Gabriel Guimarães de Medeiros, Hiltoney de Oliveira,
10 Luciano do Nascimento de Oliveira e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta
11 da 56ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Proposta de Aplicação 2.1) Projeto de Duplicação e Melhorias da
12 Rodovia Federal BR 163/MS. Proposta da Gerência de Meio Ambiente de Naviraí/MS. Nota Técnica
13 02001.000170.2017.66 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.014017/2015-54; 2.2) Sistema de
14 Produção de Gás e Condensado no Campo de Mexilhão - Bacia de Santos. Proposta da Secretaria do Meio
15 Ambiente do Estado de São Paulo. Nota Técnica 02001.001896-2015-54 CCOMP/IBAMA. Processo de
16 CA n.º 02001.008311/2012-84; 2.3) Mineroduto Mariana-Ubu (Linha 2). Proposta do Instituto Estadual de
17 Florestas (IEF/MG. Nota Técnica 02001.000169.2017.31. Processo de CA n.º 02001.008534/2012-41; 2.4)
18 BR 280/SC Duplicação da rodovia BR280-SC, trecho São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Proposta da
19 Fundação do Meio Ambiente de Itajaí (FAMAI). Nota Técnica 02001.001995/2016-17 CCOMP/IBAMA.
20 Processo de CA n.º 02001.003270/2014-72. 3) Redesignação. 3.1) Estaleiro Paraguaçu. Proposta do
21 ICMBio. Processo de CA n.º 02001.007072/2014-15; 3.2) LT Brasil – Uruguai. Proposta da Prefeitura de
22 Candiota/RS. Nota Técnica 02001.000258/2017-88 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º
23 02001.003173/2013-28; 3.3) Mineroduto Mina Germano-Porto de Ubu (Linha 3). Proposta do IEMA/ES.
24 Nota Técnica n.º 02001.000146/201727 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.002961/2013-05. 3.4)
25 Projeto Ferro Carajás. Proposta do IDEFLOR/Bio. Proposta do IDEFLOR-Bio. Nota Técnica
26 02001.000265/201780 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. 4) Destinação 4.1)
27 Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA n.º 02001.000832/2016-17. Parecer
28 02001.004379/2016-18, valor da compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões,
29 oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 4.2)
30 Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Espadarte e Área Leste do
31 Campo de Marimbá, Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.006569/2016-70. Parecer n.º
32 02001.000037/2017-18, valor da compensação ambiental R\$5.399,611,98 (cinco milhões, trezentos e
33 noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos); 4.3) Porto de São Francisco do Sul.
34 Processo de CA n.º 02001.000277/2017-12. Parecer 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA, valor da
35 compensação R\$489.968,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

sessenta e nove centavos); 4.4) UHE Serra do Facão. Despacho 02001.003777/2017-06. Processo de CA n.º 02001.000732/2005-38 , valor da compensação ambiental R\$ 22.533.648,99 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). 5) Encaminhamentos. O Coordenador de Compensação Ambiental do ICMBio requereu a inclusão da proposta de redestinação da LT Estreito - Fernão Dias. A proposição foi acatada pelos membros do CCAF, tendo prosseguimento a reunião.

2) Proposta de Aplicação. 2.1) Projeto de Duplicação e Melhorias da Rodovia Federal BR 163/MS. Proposta da Gerência de Meio Ambiente de Naviraí/MS. Processo de CA n.º 02001.014017/2015-54.

Documento de Referência: Nota Técnica 02001.000170.2017.66 CCOMP/IBAMA. Durante a 50ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão da compensação ambiental advinda do Projeto de Duplicação e Melhorias da Rodovia Federal BR 163/MS sendo reservado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicado conforme proposta a ser apresentada pelo Órgão Gestor no PNM do Córrego Cumandaí. Por meio do Ofício n.º 016/2017, a Gerência de Meio Ambiente do Município de Naviraí protocolou proposta de aplicação do recurso na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento, especificamente na construção de portal com guarita/base de fiscalização, melhorias no acesso ao viveiro de produção de mudas nativas e melhoria estrutural do prédio sede. Segundo o Órgão Gestor, o **PNM do Córrego Cumandaí** é totalmente regularizado e possui Plano de Manejo (instituído pelo Decreto Municipal n.º 89 de 24/10/2012). O Comitê delibera pela aprovação da proposta.

2.2) Sistema de Produção de Gás e Condensado no Campo de Mexilhão - Bacia de Santos. Proposta da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Processo de CA n.º 02001.008311/2012-84.

Documentos de Referência: Nota Técnica 02001.001510/2015-12 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica 02001.001896/2015-54 CCOMP/IBAMA. Em sua 15ª Reunião Ordinária foi deliberada a divisão da compensação ambiental advinda do Sistema de Produção de Gás e Condensado no Campo de Mexilhão, ficando definida a destinação do montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) a ser dividido entre um grupo de unidades de conservação estaduais de São Paulo. Em resposta a requerimento, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo encaminhou Ofício CCA/SE n.º 231/2015, complementado pelo Ofício CCA/SE n.º 263/2015, com a seguinte proposta de aplicação do recurso destinado às UCs estaduais: i) APA Marinha Litoral Norte, o montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) para ações de proteção e implantação do Plano de Manejo; ii) PE Ilhabela, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para implantação do plano de manejo; iii) PE da Ilha Anchieta, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para ações de proteção e implantação do plano de manejo; iv) PE da Serra do Mar, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para regularização fundiária. Ao conferir o registro das unidades de conservação junto ao CNUC verificou-se que o PE Ilhabela e o PE Ilha Anchieta não possuem plano de manejo; e conforme previsão do Parágrafo Único do artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002 a ação prioritária para aplicação da compensação ambiental em APA seria em ações de proteção e elaboração do plano de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

72 manejo, não havendo previsão de aplicação do recurso na implantação do plano de manejo, aquisição de
73 bens e serviços voltados a realização de pesquisas para gestão da APA e criação de UC. Diante das
74 informações levantadas, o Comitê decide aprovar parcialmente a proposta da Secretaria de Estado do Meio
75 Ambiente de São Paulo. Desta forma, fica aprovada a seguinte aplicação do montante de R\$7.000.000,00
76 (sete milhões de reais): i) APA Marinha Litoral Norte, o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de
77 reais) em ações de proteção; ii) PE Ilhabela, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na
78 elaboração do plano de manejo e ações de proteção; iii) PE Ilha Anchieta, o montante de R\$1.000.000,00
79 (um milhão de reais) na elaboração do plano de manejo e ações de proteção; iv) PE Serra do Mar, o
80 montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na regularização fundiária.

81 **2.3) Mineroduto Mariana-Ubu (Linha 2). Proposta do Instituto Estadual de Florestas (IEF/MG).**
82 **Processo de CA n.º 02001.008534/2012-41. Documento de Referência: Nota Técnica 02001.000169/2017-**
83 **31.** Durante a 29ª Reunião Ordinária da antiga Câmara de Compensação Ambiental foi definida a aplicação
84 dos recursos da compensação ambiental do Mineroduto Mariana - Ubu (Linha 2). Desta forma, foi
85 destinado o montante de R\$84.630,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) para
86 elaboração do plano de manejo da **Floresta Estadual (FLOE) Uaimii**. Agora, por meio do Ofício n.º
87 361/2016/GCA/DIUC/IEF/SISEMA, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG) requer a
88 aplicação do recurso de R\$251.407,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sete reais) na
89 aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC,
90 compreendendo a sua área de amortecimento, ressaltando que não consta no documento informações sobre
91 a forma de atualização do montante constante na proposta do Órgão Gestor. O CCAF delibera pela
92 aprovação da proposta.

93 **2.4) BR 280/SC Duplicação da rodovia BR280-SC, trecho São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul.**
94 **Proposta da Fundação do Meio Ambiente de Itajaí (FAMAI). Processo de CA n.º 02001.003270/2014-**
95 **72. Documentos de referência: Nota Técnica 02001.001995/2016-17 CCOMP/IBAMA.** Na ocasião da 35ª
96 Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a destinação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a
97 serem aplicados no Parque Natural Municipal do Atalaia. Em atendimento a demanda de apresentação da
98 proposta a FAMAI encaminhou o Ofício FAMAI n.º 1.037/2016 propondo a aplicação do recurso na
99 melhoria da unidade, como a implementação da área de visitação e da acessibilidade para pessoas com
100 restrições de locomoção. Segundo informa, “as reformas pretendidas contemplam a construção de uma
101 trilha até o Centro de Educação Ambiental, trilha suspensa entre as árvores, deck de contemplação,
102 pavimentos com estrutura drenante, *playground*, sanitários públicos, sala de monitoramento, recepção,
103 instalação de placas fotovoltaicas e a recomposição de vegetação nativa”. O órgão gestor informa ainda que
104 **PNM do Atalaia** possui plano de manejo e sua situação fundiária é totalmente regularizada. O CCAF
105 delibera pela aprovação da proposta.

106 **3) Redesignação. 3.1) Estaleiro Paraguaçu. Proposta do ICMBio. Processo de CA n.º**
107 **02001.007072/2014-15. Documentos de referência: ????.** Foi apresentada a Nota Técnica elaborada pela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

Coordenação responsável pelo licenciamento do Estaleiro Paraguaçu com levantamento dos dados constantes no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento. Segundo informa???? Considerando que o Parecer Técnico da equipe do licenciamento do empreendimento não foi encaminhada aos membros do Comitê para conhecimento e análise, ficou decidido que a Divisão de Compensação Ambiental deverá providenciar o envio do documento e as informações geoespaciais do empreendimento aos membros do CCAF, devendo a questão constar como pauta da 57ª Reunião Ordinária. Deverá ainda ser elaborado documento técnico pela equipe do IBAMA com manifestação quanto a situação da compensação ambiental do Estaleiro do Paraguaçu.

3.2) LT Brasil – Uruguai. Proposta da Prefeitura de Candiota/RS. Processo de CA n.º 02001.003173/2013-28. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000258/2017-88. Na 46ª Reunião Ordinária do CCAF foi aprovada a proposta da Prefeitura Municipal de Candiota/RS de aplicação do saldo remanescente no valor de R\$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) da compensação ambiental da LT Brasil - Uruguai na elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada da RB Biopampa. Agora, por meio do OF 03/03-2017, a Prefeitura Municipal solicita a alteração do modo de aplicação do recurso, para tanto, informa que após atualização o recurso disponível à UC estaria em R\$51.703,01 (cinquenta e um mil, setecentos e três reais e um centavo) requer assim que o recurso seja aplicado na aquisição de veículo. Em junho de 2014, o Órgão Gestor informou que a UC se encontrava em fase final do processo de regularização fundiária e já possuía plano de manejo. Cabe ressaltar ainda que apesar da apresentação do saldo disponível à **RB Biopampa** não são prestados maiores esclarecimentos sobre o período e a forma de atualização do recurso. Diante das informações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Candiota, o CCAF delibera pela aprovação da proposta de redestinação.

3.3) Mineroduto Mina Germano-Porto de Ubu (Linha 3). Proposta do IEMA/ES. Processo de CA n.º 02001.002961/2013-05. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000146/2017-27 CCOMP/IBAMA. Durante a 32ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a forma de aplicação do recurso da compensação ambiental destinada ao Monumento Natural Serra das Torres na ação da regularização fundiária, tendo sido firmado termo de compromisso. Agora, por meio do Ofício nº 307/2016 - GRN/DT/IEMA, o Órgão Gestor requer a redestinação do montante de R\$ 242.707,38 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sete mil e trinta e oito centavos) da ação de regularização fundiária do MN Serra das Torres para elaboração do plano de manejo da mesma UC. Segundo informa, o **MN Serra das Torres** é constituído somente por terras privadas. Diante das informações apresentadas e à luz das ações previstas no Parágrafo Único do artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

3.4) Projeto Ferro Carajás S11D. Proposta do IDEFLOR/Bio. Nota Técnica 02001.000265/2017-80 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Por solicitação dos representantes do ICMBio, o empreendimento foi retirado da pauta.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

142 **3.5) LT Estreito - Fernão Dias. Proposta do ICMBio. Processo de CA n.º 02001.003823/2016-88.**
143 Durante a 51ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão e modo de aplicação dos recursos da
144 compensação ambiental da LT Estreito – Fernão Dias. Assim, ficou destinado, entre outros, o montante de
145 R\$2.804.156,20 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) para
146 aplicação no PN Itatiaia da seguinte forma: o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na
147 regularização fundiária e R\$804.156,20 (oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis mil e vinte
148 centavos) na implementação da UC. Agora, por meio do Ofício SEI n.º 104/2017-COCAM/ICMBio o
149 Órgão Gestor requer a redestinação do montante de R\$1.552.600,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e
150 dois mil e seiscentos reais) a ser aplicado da seguinte forma no PN Itatiaia: o montante de R\$1.070.000,00
151 (um milhão e setenta mil reais) na aquisição de bens e serviços para gestão, o montante de R\$452.600,00
152 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos) na aquisição de bens e serviços para proteção; o montante
153 de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na aquisição de bens e serviços para monitoramento. Segundo justifica,
154 houve a execução do montante de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) na regularização fundiária da
155 unidade de conservação; além disto, o **PN Itatiaia** possui recursos na monta de R\$31,4 milhões previstos
156 para aplicação na regularização fundiária. Diante das argumentações, o CCAF delibera pela aprovação da
157 proposta do Órgão Gestor.

158 **4) Destinação. 4.1) Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA n.º**
159 **02001.000832/2016-17. Valor da compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões,**
160 **oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
161 Devido a necessidade de manifestação da Procuradoria Geral Federal quanto aos questionamentos da
162 empresa Petrobras em relação a taxa de atualização dos créditos da compensação ambiental, o CCAF
163 decidiu retirar a discussão sobre o empreendimento da pauta.

164 **4.2) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Espadarte e Área**
165 **Leste do Campo de Marimbá, Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.006569/2016-70. Valor da**
166 **compensação ambiental R\$5.399,611,98 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e**
167 **onze reais e noventa e oito centavos).** Devido a necessidade de manifestação da Procuradoria Geral
168 Federal quanto aos questionamentos da empresa Petrobras em relação a taxa de atualização dos créditos da
169 compensação ambiental, o CCAF decidiu retirar a discussão sobre o empreendimento da pauta.

170 **4.3) Porto de São Francisco do Sul. Processo de CA n.º 02001.000277/2017-12. Valor da compensação**
171 **R\$489.968,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove**
172 **centavos).** Diante de inconsistências identificadas nos mapas anexos ao Parecer Técnico
173 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA, os membros do Comitê requereram a revisão do documento.

174 **4.4) UHE Serra do Facão. Despacho 02001.003777/2017-06. Processo de CA n.º 02001.000732/2005-**
175 **38, valor da compensação ambiental R\$ 22.533.648,99 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e três**
176 **mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).** Documento de referência: Despacho



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

177 02001.003777/2017-06 CCOMP/IBAMA. Durante sua 45ª Reunião Ordinária, o CCAF, embasado no
178 Parecer 02001.000291/2016-27 CCOMP/IBAMA, deliberou quanto a divisão dos créditos da compensação
179 ambiental da UHE Serra do Facão. Com vistas a destinação e considerando que a o valor da compensação
180 do empreendimento havia sido definido em setembro de 2001, por meio do Memorando n.º
181 424/SCA/DIREC, perfazendo o montante de R\$7.110.400,00 (sete milhões, cento e dez mil e quatrocentos
182 reais), decidiu-se realizar a correção monetária do valor devido, para tanto, utilizou-se o índice previsto na
183 Instrução Normativa IBAMA n.º 11/2013, a Taxa Referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – Taxa
184 SELIC. Desta forma, o montante deliberado na 45ª Reunião Ordinária do CCAF correspondeu ao montante
185 de R\$20.134.506,82 (vinte milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois
186 centavos). Ocorre que a empresa Serra do Facão Energia (SEFAC) ao ser informada quanto a decisão do
187 CCAF interpôs recurso administrativo quanto a aplicação da Taxa SELIC na correção da compensação sob
188 a alegação de "no sentido de que o valor da compensação ambiental da UHE Serra do Facão, definido
189 naquele Memorando em 2% dos custos totais do empreendimento, não pode ser alterado por norma
190 superveniente, sob pena de ferir aos princípios da irretroatividade da norma, do *tempus regit actum* e da
191 proteção ao ato jurídico perfeito. Assim, se o valor da compensação - uma vez estabelecido não pode ser
192 influenciado por uma nova norma regulamentadora, também o índice de correção desse valor, fixado no
193 mesmo documento, deve permanecer inalterado diante do advento de uma nova instrução normativa". Na
194 análise do pleito, o IBAMA decidiu rever sua decisão, e acatou o requerimento do empreendedor para que o
195 valor original da compensação ambiental do empreendimento correspondente a R\$7.110.400,00 (sete
196 milhões, cento e dez mil e quatrocentos reais) fosse atualizado monetariamente pela variação do IGP-M a
197 partir de 11 de setembro de 2001, data de emissão do Memo 424/SCA/DIREC. No período considerado
198 obteve-se um percentual acumulado de 216,915% correspondendo a um montante corrigido no valor R\$
199 22.533.648,99 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e
200 noventa e nove centavos). Considerando a decisão do IBAMA quanto a revisão do índice de atualização
201 monetária da compensação ambiental da UHE Serra do Facão, o CCAF decide que deverá ocorrer a divisão
202 proporcional aquela definida na 45ª Reunião Ordinária do montante atualizado de R\$ 22.533.648,99 (vinte
203 e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)
204 da seguinte forma: a) i) **RB da Mata Escura**, o montante de R\$6.760.094,70 (seis milhões, setecentos e
205 sessenta mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), correspondente a 30% do montante justificado para
206 regularização fundiária; ii) **PN Serra da Canastra**, o montante de R\$8.952.618,74 (oito milhões,
207 novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para regularização
208 fundiária e R\$2.239.844,71 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro
209 reais e setenta e um centavos) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo da UC; b) UCs
210 estaduais de Goiás, o montante de R\$2.517.008,60 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, oito reais e
211 sessenta centavos) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o **PE da Serra de Caldas Novas, PE**
212 **Altamiro de Moura Pacheco, PE do Descoberto, PE dos Pirineus e PE Paraúna**; c) UCs estaduais de
213 Minas Gerais, o montante de R\$1.399.339,60 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

214 e nove reais e sessenta centavos) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o **PE do Pau Furado, PE**
215 **de Paracatu, PE Serra do Papagaio, RVS Libélulas da Serra de São José**; d) UC Municipal de Goiás, o
216 montante de R\$664.742,64 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta
217 e quatro centavos) para **criação de unidade de conservação no município de Catalão/GO.**

218 **5) Encaminhamentos. 5.1) Revisão dos Critérios de Destinação dos Recursos da Compensação**
219 **Ambiental.** A equipe da consultoria que assessora a Diretoria de Licenciamento Ambiental no
220 desenvolvimento do Projeto Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA) apresentou proposta de
221 revisão da planilha atualmente utilizada no ranqueamento das unidades de conservação elegíveis a
222 receberem os recursos da compensação ambiental. Ficou definido que deverão ocorrer reuniões específicas
223 para se discutir a proposta da empresa de consultoria, devendo serem identificadas e envolvidas pessoas
224 que possam contribuir na discussão. Posteriormente, uma proposta deverá ser apresentada aos membros do
225 CCAF para deliberação.

226 **6) Informes e Encerramento.** Foi confirmada a data da 57ª Reunião Ordinária do CCAF, dia 27 de abril de
227 2017, às 14h30, no IBAMA/Sede. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às
228 17h40. A presente Ata foi lavrada por nós, Gabriel Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza,
229 assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
MMA/SBIO	Moara Menta Giasson	
MMA/SECEX	Jorge Yoshio Hiodo	
ICMBio/DISAT	Eliani Maciel Lima	

Brasília, 24 de março de 2017.